

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)

IIA – Mestre – iN-Seed

Referência: PRBI/22/2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Mestre, no âmbito do projeto **“COMPETE2030-FEDER-03252300 iN_Seed - Sementes florestais e Inteligência natural, uma abordagem tecnologicamente sustentada na promoção de ecossistemas resilientes.”**, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo Programa Inovação e Transição Digital COMPETE 2030, nas seguintes condições:

Área científica genérica: *Ciências Florestais*

Área científica específica: *Silvicultura e Gestão florestal*

Requisitos:

De acordo com o Artigo 3º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho de 2020, o candidato deverá:

- Possuir o grau de Mestre;
- Ser estudante inscrito em doutoramento ou em curso não conferente de grau, visando o início da sua formação científica;
- Se o(a) candidato(a) for detentor de um curso superior obtido no estrangeiro, deverá ter o respetivo reconhecimento do grau, se aplicável;
- Domínio oral e escrito das línguas portuguesa e inglesa;
- Conhecimento na área da instalação de projetos/parcelas de amostragem;
- Conhecimento em realização de Inventários;
- Proficiência na utilização de Sistemas de Informação Geográfica;
- Experiência comprovada na utilização de drone multiespectral;
- Carta de condução;

Plano de trabalhos:

O plano de trabalho a desenvolver inclui as seguintes componentes:

- 1) Levantamento e estudo de arquiteturas e tecnologias/investigação estado da arte e sistematização de conhecimentos relativos á instalação por sementeira de povoamentos florestais
- 2) Acompanhamento técnico e científico do desenvolvimento das tarefas realizadas no projeto nomeadamente da instalação, seguimento dos ensaios de campo e tratamento de dados;
- 3) Apoio à coordenação do projeto;
- 4) Elaboração de relatórios, artigos científicos e outro material de divulgação dos resultados do projeto.

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de 12 meses, renovável por igual período, se reunidas as condições previstas no artigo 3.º do referido Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra em vigor, em regime de exclusividade, com início previsto a 1 de setembro de 2026.

Subsídio de Manutenção Mensal:

1359,64 €Euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Escola Superior Agrária de Coimbra – ESAC, e em outros locais da região Centro e Norte onde irão ser instalados os ensaios e decorrerá sobre a orientação científica da coordenadora do projeto, Maria Beatriz Machado Fidalgo.

Critério de Avaliação:

A avaliação, incidindo no mérito dos candidatos, será realizada através da soma linear ponderada de um conjunto de critérios avaliados numa escala de 0 a 10, utilizando o vetor de pesos abaixo indicado:

- 1- Domínio oral e escrito das línguas portuguesa e inglesa (peso 0,1);
- 2- Conhecimentos na instalação de projetos/parcelas de amostragem em povoamentos florestais (peso: 0,3);

3-Experiência profissional relevante para a área do projeto (peso: 0,2 pontos);

4- Proficiência na utilização de Sistemas de Informação Geográfica e utilização de drones (peso: 0,3);

5- Competências interpessoais e experiência de organização e realização de trabalho em equipa com diferentes tipos de público (peso: 0,1).

Em caso de empate dos candidatos com melhor classificados na avaliação dos critérios anteriores, será realizada uma entrevista para permitir refinar a avaliação dos critérios: motivação do candidato; fluência verbal e escrita da língua inglesa; autonomia e espírito de iniciativa; capacidade de análise e sentido crítico.

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Prof. Doutora Maria Beatriz Machado Fidalgo (Presidente); Prof. Doutor Raúl Salas González (Vogal); Professor Doutor José de Jesus Gaspar (Vogal), e como membros suplentes Prof. Doutora Daniela Santos (Vogal suplente); Prof. Doutor José Manuel Serras Tavares (Vogal suplente).

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura disponível na página de internet destinada ao presente procedimento concursal, em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-bolseiro>
- Identificação, número de documento de identificação e número de identificação fiscal;
- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições definidas nos requisitos de admissão, nomeadamente, 1) certificado de habilitações da licenciatura e mestrado; 2) certificado de inscrição ou matrícula em curso de doutoramento ou em curso não conferente de grau académico de iniciação à investigação científica; 3) Os(as) candidatos(as) detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei, n.º 66/2018, de 16 de agosto;
- *Curriculum vitae* do candidato;
- Carta de motivação;
- Carta(s) de referência(s) ou de recomendação, incluindo os contactos dos autores das recomendações (opcional).

Os documentos acima referidos, a submeter em candidatura, devem ser apresentados no prazo fixado para o efeito no presente aviso de abertura.

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre **12/08/2026 a 25/08/2026**.

Os(as) candidatos(as) deverão aceder e registar-se no sítio da internet: https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_bolseiros para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, devendo os documentos que a acompanham encontrarem-se em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que possam existir na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base os seguintes diplomas legais:

- Lei nº 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizada pelos Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013 e Decreto-Lei n.º 89/2013;
- Despacho n.º 5963/2020, de 01 de junho, na sua redação atual (Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra);
- Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor.

O modelo de contrato de bolsa, bem como o dos relatórios finais a elaborar pelo(a) bolseiro(a) e pelo orientador científico, são os que constam nos anexos do Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica acima referido.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos(as) candidatos(as), via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os(as) candidatos(as)

selecionados(as) terão de declarar, por escrito, a sua aceitação. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo regulamentar equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será notificado(a) o(a) candidato(a) imediatamente melhor classificado(a).

Para mais informações contactar: a Presidente do Júri, através de e-mail: bfidalgo@esac.pt

Coimbra, julho de 2026